

## **EDITAL DO CONCURSO DE POESIAS: CAMPO MOURÃO – 2024**

Em cumprimento a Lei Municipal N° 1.269 de 17 de Janeiro de 2000, alterada pela Lei N°3670, de 16 de Dezembro de 2015 o Município de Campo Mourão, através da Secretaria M. de Cultura/ Biblioteca Pública Municipal Prof. Egydio Martello realizará o Concurso de Poesias - 2024.

### **1. DOS OBJETIVOS**

1.1 O presente Concurso de Poesias tem por objetivos:

- a) Incentivar a criatividade literária através do gênero poético;
- b) Fomentar a escrita e estimular a leitura;
- c) Promover o surgimento de novos talentos literários;
- d) Cumprir o contido na Lei N°1269 de 17/01/2000 alterada pela Lei N° 3670, de 16 de Dezembro de 2015;
- e) Exaltar e homenagear nossa cidade por meio de criações poéticas.

1.2. O Concurso de Poesia – 2024 será dividido em duas modalidades, quais sejam:

1.2.1. Modalidade Composição.

- a) Temática Campo Mourão;
- b) Temática Livre.

1.2.2. Modalidade Interpretação.

### **2. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. O presente edital tem como premissa a ampla participação, de brasileiros natos ou naturalizados, residentes no Brasil ou exterior e estrangeiros que residam no Brasil com as seguintes condições:

- a) É vedada a participação neste edital de servidores da Secretaria M. de Cultura, de agentes políticos deste município (vereadores, prefeito, vice-prefeito, secretários municipais, cargos comissionados da administração direta e indireta) e de seus parentes de até o 2º grau (pai/mãe, avô/avó, filhos, netos e irmãos) ou de qualquer autoridade que tenha poder de influência sobre os membros, diretores, ou secretário da Secretaria de Cultura.
- b) Cada participante poderá enviar apenas 1 (uma) poesia em cada temática.
- c) Os participantes não devem possuir débitos fiscais com a União, Estado e Município, sendo condição necessária para receber eventual premiação.
- d) O estrangeiro residente no Brasil, para poder participar do presente edital, deve apresentar a cópia de um documento de identificação e constituir um Procurador que o represente em todos os atos deste certame. No caso de premiação, o Procurador constituído deverá apresentar os mesmos documentos exigidos dos demais participantes, em seu nome, como se inscrito fosse, além das certidões negativas de débitos fiscais e indicar uma conta bancária para o devido pagamento.

2.2. Em caso de ter mais de um trabalho classificado, do mesmo autor, entre os três primeiros lugares da Temática Campo Mourão ou Temática Livre, será premiado apenas a poesia que obtiver a maior nota, independente de ser Temática Campo Mourão ou Temática Livre.



### **3. DAS NORMAS E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

3.1. A poesia concorrente deverá ser apresentada observando-se as seguintes normas:

- a) Ser inédita e escrita em Língua Portuguesa. (Considera-se inédita obra que não tenha sido vencedora em nenhuma instância de outro concurso e não tenha sido divulgada em qualquer meio de comunicação, inclusive na Internet);
- b) Ser identificada obrigatoriamente somente com título e pseudônimo (em caso do autor participar com mais de um trabalho, deverá utilizar o mesmo pseudônimo);
- c) As poesias deverão ser enviadas conforme descrito abaixo:  
- Digitação em fonte times New Roman ou Arial tamanho 12, com espaço livre, não podendo ultrapassar 30 (trinta) linhas.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições são gratuitas e ficarão abertas de 28 de junho até às 09h do dia 19 de agosto de forma on-line por meio do formulário disponível no link: <https://forms.gle/pG9QC5GiCSwYpXXa9>

4.2. Se o autor desejar se inscrever nas duas categorias da modalidade composição, ambas as poesias deverão ser anexadas na mesma inscrição. O texto deverá ser anexado no formato PDF, e não deve ser informado o nome do autor apenas título e pseudônimo;

4.3. Menores de 18 anos deverão anexar termo de autorização dos pais ou responsáveis (anexo I) no formulário e anexar cópia de documento que comprove a filiação ou responsabilidade.

### **5. DAS COMISSÕES**

5.1. A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

- a) Gislaine Monteiro;
- b) Mauricio Pozza;
- c) Luciana Demetke de Oliveira;
- d) Silvia Paula Tondim.

5.2. A Comissão Avaliadora da modalidade composição será composta pelos seguintes membros:

- a) Fábio Sexugi;
- b) Mariângela Pelizer;
- c) Rafael Zeferino de Souza.

5.3. A Comissão Avaliadora da modalidade interpretação será composta pelos seguintes membros:

- a) Carlos Henrique Bueno de Freitas
- b) Leandro Alves
- c) Eliandra Cardoso Vendrame

5.2. A comissão Organizadora e avaliadora contará sempre que necessário, com os pareceres jurídicos emitidos pela procuradoria do município.

### **6. DO JULGAMENTO E AVALIAÇÃO**



6.1. Os trabalhos serão avaliados da seguinte forma:

6.1.1. Modalidade Composição:

a) os trabalhos serão julgados por Comissão designada pela Secretaria de Cultura/Biblioteca Prof. Egydio Martello, formada por 3 (três) membros com atuação nas áreas de literatura e/ou educação.

b) Serão analisados os seguintes itens:

- Impacto Emocional
- Temática e relevância
- Originalidade e criatividade
- Tratamento redacional e recursos poéticos.

c) as poesias serão pontuadas de acordo com a tabela:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS
Impacto Emocional	20
Temática e Relevância	20
Originalidade e criatividade	30
Tratamento redacional, recursos poéticos	30
TOTAL	100

d) em caso de empate a comissão julgadora decidirá por meio de votação qual será classificada.

e) os trabalhos detentores das 3 (três) maiores notas, em cada Temática da Modalidade Composição, serão os vencedores desta etapa, observado o contido no item 2.2.

f) os autores das 10 (dez) composições (poesias) classificadas (5 da temática livre e 5 da temática Campo Mourão) serão informados por e-mail e telefone, entretanto não será divulgada a ordem de classificação.

6.1.2. Modalidade Interpretação:

a) concorrerão na Modalidade Interpretação os 5 (cinco) trabalhos (poesias) com maiores notas da Temática Campo Mourão e da Temática Livre, num total de 10 (dez) poesias;

b) havendo mais de uma poesia do mesmo autor entre as 10 (dez) selecionadas, apenas 1 (uma) será classificada para interpretação;

c) os 10 (dez) trabalhos classificados para a Modalidade Interpretação serão julgados por Comissão designada pela Secretaria de Cultura/Biblioteca Prof. Egydio Martello composta por 3 (três) profissionais ligados aos campos da Literatura e Artes Cênicas;

d) as poesias classificadas poderão ser interpretadas pelo próprio autor ou por outra pessoa por ele indicada;

e) o intérprete poderá valer-se de recursos como cenário, adereço, figurino, música etc.;

f) Serão analisados os seguintes itens:

- Postura Corporal e Dicção;
- Interpretação;
- Criatividade e Originalidade;
- Adequação ao tema da poesia.

g) a interpretação será pontuada de acordo com a tabela:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS
Postura corporal, dicção	20
Interpretação	20
Criatividade e originalidade	30
Adequação ao tema da poesia	30



h) a cerimônia de premiação e interpretação dos trabalhos selecionados acontecerá no dia 30 de outubro na Biblioteca Pública Municipal Prof. Egydio Martello.

6.2. A premiação da Modalidade Interpretação será concedida ao Interpretador da poesia independentemente se for o autor ou convidado.

## 7. DA PREMIAÇÃO

7.1. A premiação obedecerá aos seguintes critérios:

7.1.1 Modalidade Composição:

- Temática Campo Mourão

a) 1º lugar - R\$1.200,00 (mil e duzentos reais)

b) 2º lugar - R\$1.100,00 (mil e cem reais)

c) 3º lugar - R\$1.000,00 (mil reais)

- Temática Livre

a) 1º lugar - R\$1.000,00 (mil reais)

b) 2º lugar - R\$925,00 (novecentos e vinte e cinco reais)

c) 3º lugar - R\$875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)

7.1.2. Modalidade Interpretação:

a) 1º lugar - R\$ 700,00 (setecentos reais)

b) 2º lugar - R\$ 600,00 (seiscentos reais)

c) 3º lugar - R\$ 500,00 (quinhentos reais)

7.2. As 5 (cinco) poesias classificadas de cada temática serão publicadas em coletânea a ser lançada pela Secretaria de Cultura.

7.3. A fonte das despesas da premiação advém da seguinte rubrica orçamentária: 22.003.2325.0013.0392.0066.3339031 vínculo 0000 reduzido 1047.

7.4. As premiações serão concedidas com base na Lei Municipal N°4673/24 que legitima o repasse de valores e premiações às pessoas físicas que colaboram com a Cultura do município de Campo Mourão.

## 8. DOS REQUISITOS PARA A RETIRADA DOS PRÊMIOS

8.1. Para a retirada do prêmio os contemplados deverão apresentar, obrigatoriamente:

a) Certidão Negativa de Débitos Federais;

b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

8.2. O participante menor de idade autorizado pelos pais ou responsável, deverá apresentar as certidões da pessoa por ele responsável.

## 9. CRONOGRAMA

9.1 O presente Concurso obedecerá ao seguinte cronograma:

DATA	ATIVIDADE
------	-----------



28 de junho até às 09h do dia 19 de agosto	Publicação em órgão Oficial Eletrônico do Município/início das inscrições.
20 de agosto	Publicação das inscrições em órgão Oficial Eletrônico do Município.
27 de agosto	Publicação das inscrições indeferidas em órgão Oficial Eletrônico do Município.
04 a 23 de setembro	Avaliação das poesias
27 setembro	Publicação resultado da avaliação modalidade composição.
30 de outubro	Concurso de Interpretação.
	Solenidade de premiação.

## 10. DO USO DE DADOS PESSOAIS

10.1. Ao participar do concurso, os participantes concordam que seus dados pessoais fornecidos durante a inscrição possam ser coletados, armazenados e utilizados pelo organizador de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

10.2. Os dados pessoais serão utilizados apenas para fins relacionados ao concurso, como comunicações, divulgação dos resultados e eventuais premiações.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Qualquer inscrição fora das normas do Concurso será automaticamente desclassificada.

11.2. A inscrição no Concurso é de inteira responsabilidade do participante.

11.3. É de responsabilidade exclusiva do concorrente a observância e regularização de toda e qualquer questão relativa a direitos autorais sobre a obra inscrita.

11.4. O participante deverá anexar Termo de Cessão de Direitos Autorais (anexo II).

11.5. A participação no Concurso implica a aceitação total e irrestrita a todos os itens deste Edital.

11.6. Quaisquer divergências ou situações não previstas no edital serão decididas pela Comissão Organizadora.

11.7. Este Edital, poderá ser solicitado via e-mail: [bibliotecamunicipal.eventos@gmail.com](mailto:bibliotecamunicipal.eventos@gmail.com) ou acessado na Bio do Instagram da Fundação Cultural.

**Maurício Pozza Rodrigues**  
**Secretário Interino Municipal de Cultur**



## ANEXO I

CONCURSO DE POESIAS: CAMPO MOURÃO - 2024  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PARA PARTICIPAÇÃO DE MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS DE IDADE

Eu \_\_\_\_\_ R  
G n° \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_ na  
condição de responsável legal do menor

RG n° \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_  
ou Certidão de Nascimento n° \_\_\_\_\_ expedida na cidade de \_\_\_\_\_  
autorizo sua participação no Concurso de Poesias:  
Campo Mourão - 2024, promovido pelo Município de Campo Mourão, através da  
Fundação Cultural/ Biblioteca Pública Municipal Prof. Egydio Martello,  
responsabilizando-me pelo que se fizer necessário no decorrer do Concurso.

Cidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Observação:

O representante deverá anexar a esta declaração, cópia de documento que comprove  
essa representação.



ANEXO II

CONCURSO DE POESIAS: CAMPO MOURÃO - 2024  
TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Pelo presente instrumento jurídico particular eu \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, brasileiro (a), natural de \_\_\_\_\_, estado  
\_\_\_\_\_ portador(a) do RG n° \_\_\_\_\_ Órgão  
Expedidor \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_ domiciliado(a) a  
\_\_\_\_\_ na condição legal de autor  
(a)/detentor(a) dos direitos autorais sobre a(s) obra(s) intitulada(s)  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ decido pelo presente  
Temo de Cessão de Direitos Autorais, em ceder ao Município de Campo Mourão,  
através da Secretaria M. de cultura/ Biblioteca Pública Municipal Prof. Egidio  
Martello, sediada no Prédio da Estação da Luz Dom Eliseu Simões Mendes, sita a Rua  
Francisco Ferreira Albuquerque, s/n, os direitos patrimoniais de autor referentes à  
obra(s) supramencionadas, com fundamento nos artigos 28 a 33 da Lei Federal n 9.610,  
de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), para a finalidade específica de  
uso no Concurso de Poesias: Campo Mourão - 2024, sendo vedada a exclusividade dos  
direitos aqui cedidos para o Município/Secretaria de cultura /Biblioteca Municipal em  
relação a outros cessionários, para todos os fins de direitos e obrigações.

Cidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

